

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.033/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 10/10/2023, informo:**

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.928544/2023-83

**Expediente:** 1076481/23-0

**Ementa:** Trata-se de retificação do VOTO Nº 339/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA, pois há um equívoco na conclusão do item 3 do referido voto. Foi pleiteada pelo Ministério da Saúde a importação em caráter excepcional de 1.377 (mil e trezentos e setenta e sete) caixas do medicamento Artemeter 20 mg associado à Lumefantrina 120 mg, blister com 24 comprimidos, fabricados por Oxalis Labs.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que APROVOU a retificação do VOTO Nº 339/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA, nos termos do voto do relator - Voto nº 380/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2623827).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/10/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2632270** e o código CRC **6D0CDD5C**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.928544/2023-83

SEI nº 2632270